



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CNPJ – 05.220.745/0001-80

ATA Nº 5/2025 – 5ª Reunião Ordinária de 2025.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE 2025. Aos vinte e três (23) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte cinco (2025), às oito horas (08hs00m), na Câmara Municipal de Japurá, reuniu-se o comitê de investimentos sendo Mário Francisco Quirino, representante da Diretoria Executiva e Presidente do Comitê, Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos, membro representante do Conselho Fiscal, ausente Izabela Ramandelli Gestora de Recursos e representante do Conselho de Administração. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Constava na pauta da ordem do dia: Deliberação sobre o parecer do mês de abril/2025 e resgate parcial do fundo CAIXA DI para atendimento de critério de limite 20%. O Presidente fez a leitura dinâmica do parecer sobre a análise da carteira no mês de abril, onde ficou constatado que no acumulado para o exercício de 2025 a carteira de investimento do Japurá Prev apresentou rentabilidade acumulada de 1,77% enquanto a meta atuarial acumula 4,13% até abril, portanto, uma diferença 2,36% negativa. O Presidente questionou os membros se mudariam a estratégia sendo respondido que não. O Presidente colocou em votação a minuta do parecer, sendo aprovada para encaminhamento ao COFIS. Na sequência foi discutido sobre a necessidade de resgate parcial do fundo CAIXA BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REF AO DI LP – RESPONSABILIDADE LIMITA, ficando acertado que seria feito o resgate \$1.500.000,00, sendo que R\$500.000,00 seriam investidos no fundo SICREDI LIQUIDEZ EMMMPRESARIAL, composto por títulos públicos e referenciado ao DI; R\$560.000,00 para folha e pagamento e o restante a ser aplicado em BB PERFIL FIC REF DI. Não



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CNPJ – 05.220.745/0001-80

havendo nada mais a ser deliberado, o Presidente determinou encerrada a reunião, sendo lavrada a ata, que depois de lida e aprovada vai assinada.

MÁRIO FRANCISCO QUIRINO

IZABELLA RAMANDELLI

PAULO HENRIQUE ANACLETO
